



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ - 18.194076/0001-60

**LEI Nº. 1.252 de 18 de Agosto 2022**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais), Destinado a Execução de planejamento realizado pelo Setor Municipal de Patrimônio Cultural em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Bocaina de Minas para o exercício de 2022 no desempenho da transversalidade em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>02.12.01.13.392.011.2.0031 – Eventos Tradicionais Festas Populares</b>	
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 9.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 130.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 139.500,00</b>

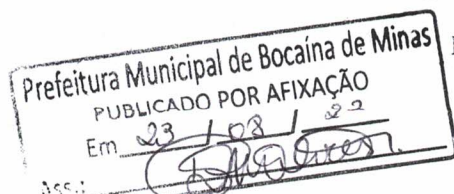
<b>02.12.01.13.392.011.2.0029 – Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural</b>	
33.90.31 – Premiações, culturais, artísticas	R\$ 10.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 25.000,00
44.90.52 - Material Permanente	R\$ 57.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 92.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 231.500,00</b>

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 e Anulação de Dotação Orçamentaria no Orçamento Vigente**, na forma do parágrafo 1º, Inciso I ao IV do artigo 43 da lei federal 4.320.

<b>Excesso de Arrecadação</b>	<b>2022</b>	<b>FR</b>	<b>R\$ 164.992,68</b>
-------------------------------	-------------	-----------	-----------------------

<b>02.12.01.13.392.011.2.0029 – Conservação do Patrimônio Histórico e Cultural</b>	
44.90.51 – Obras e instalações	R\$ 66.507,32
<b>Total</b>	<b>R\$ 231.500,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Bocaina de Minas, 18 de agosto de 2022

Prefeito Municipal  
Luzimar de Moura Benfica

Luzimar de Moura Benfica  
Prefeito Municipal  
CPF 475.348.686-91

Rua Capitão João Mariano Dias, n.º 86, Centro – Bocaina de Minas – MG -  
CEP 37.340-000 Tel.: (32) 3294-1410 – fax – (32) 3294-1410